



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 394/2023**

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, com serviços no prédio sede do poder executivo municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de entrada de ano novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O recesso nos órgãos que funcionam no prédio sede do Poder Executivo Municipal, para comemoração das festas de entrada de ano novo, compreenderá o período de 30 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único** - No período do recesso, os agentes públicos devem se revezar no trabalho interno e manter os serviços presenciais considerados essenciais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 21 de dezembro de 2023.

*Manuel Gustavo de Araújo Moreira*  
Prefeito Municipal